OFÍCIO PMPS nº 315/2023

P.A-e nº 12781/2023 – Requerimento nº 126/2023

Assunto: Informações sobre o Residencial Reserva Colina.

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2023.

Em atendimento ao **Requerimento nº 126/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.
SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E8C0B808F75445879B434E6C28D3AAA5

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
E8C0B808F75445879B434E6C28D3AAA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 06/11/2023 09:25:34
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E8C0B808F75445879B434E6C28D3AAA5

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP, 31 de outubro de 2023.

DESPACHO/SOIURB N° 043/2023

ASSUNTO: Residencial Reserva Colina

REF.: Requerimento nº 126/2023 – Câmara Municipal de Pilar do Sul

Vimos através deste, encaminhar resposta à solicitação formulada pela Câmara Municipal de Pilar do Sul, que através do requerimento n°126/2023, requisita informações sobre o empreendimento particular “Residencial Reserva Colina”, sendo:

1. Não foi cumprido. Quem deveria cumprir o cronograma é o empreendimento particular **SPL Residencial Vila Colina Ltda, pois não se trata de obra pública.** Neste sentido e em atendimento ao interesse público dos adquirentes das unidades habitacionais, a Prefeitura elaborou um novo termo de compromisso e responsabilidade, tendo em vista a providência informada pelo responsável pelo empreendimento, o Sr. Cacildo Nunes de Lima, que recorreu à Caixa Econômica Federal e alegou que o orçamento que será liberado pelo referido órgão, vai cobrir as despesas para concluir todas as obras pedentes do condomínio particular.

2. **O Sr. Cacildo Nunes de Lima, Sócio Diretor da SPL Residencial Vila Colina Ltda**, vem solicitando habite-se parcial desde o ano de 2018, conforme a execução das unidades habitacionais. Até o momento foram 40 unidades com habite-se, liberadas por correspondência de fração ideal de cada unidade. 12 unidades concluídas está em processo de liberação, com base no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo Sr. Cacildo em 26/10/2023 (em anexo), ficando ciente e alertando da responsabilidade e das medidas judiciais cabíveis pela Prefeitura, em caso de descumprimento, conforme decisão da Comissão de Política Urbana.

3. Após alinhamento em reunião e assinatura do Termo de Compromisso e responsabilidade, o Sr. Cacildo se comprometeu a não reivindicar habite-se parcial do referido empreendimento, antes do prazo de 24 meses a contar da data da assinatura do presente termo, para que neste tempo possa executar todas as pendências e concluir a obra junto ao contrato com a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

_____

Eduardo Oliveira dos Santos Junior
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/67692CFCA7584BD780FBEFC54D0134F5

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
67692CFCA7584BD780FBEFC54D0134F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR em 01/11/2023 10:11:46
CPF:***.***-.958-77
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/67692CFCA7584BD780FBEFC54D0134F5

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Ref. Empreendimento RESIDENCIAL RESERVA COLINA, localizado a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 1.414 – Bairro: Jardim Colina - PILAR DO SUL- SP.

De um lado, a incorporadora **SPE RESIDENCIAL VILA COLINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 303, Sala 501 A, Continental, Osasco/SP, CEP: 060020-190, inscrita no CNPJ/MF nº 23.859109/001-84, NIRE: 3522957852-6 com seu contrato social celebrada em 30 de setembro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 3522957852 - 6 em 17 de dezembro de 2015, nos termos da cláusula sexta, na pessoa do administrador **CACILDO NUNES DE LIMA,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21 de outubro de 1971, portador da cédula de identidade nº 20.341.400-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.413.898-50 e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP,** com sede na Rua Tenente Almeida, nº265, Centro, Pilar do Sul/SP, se reúnem para firmarem o presente firmar um novo TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, com base nas tratativas do Processo Administrativo nº 321/2023, onde a incorporada **SPE RESIDENCIAL VILA COLINA LTDA**, assume os seguintes compromissos de implantação de obras pendentes:

I – Rede de Abastecimento de água potável, conforme exigências da Concessionária Sabesp;
II – Rede de esgotamento sanitário, conforme exigências da Concessionária Sabesp;
III – Rede de energia elétrica: rede de energização às unidades habitacionais, postes e iluminação das vias de acesso (não deixar pontos escuros até a portaria), conforme exigências da Elektro;
IV – Pavimentação total das vias de acesso - pista de rolamento, guia e sarjetas e calçadas concreto/grama; concluindo e corrigindo a pavimentação executada na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha (a partir

I

do ponto mais próximo pavimentado, até a portaria do condomínio);
V – Rede de águas pluviais - conclusão e adequação da captação e escoamento de águas pluviais, através de bocas de lobo, bocas de leão, canaletas, tubulação e caixa de inspeção, levando as águas até o ponto mais próximo de tubulação pública;
VI – Arborização – Projeto com o plantio de árvores arbustos e gramas;
VII – Muro – Conclusão do fechamento do condomínio por muros e grades com acabamento, com exceção da área institucional que ficará aberta para a Rua Major Euzébio Moraes Cunha;
VIII – Sinalização de trânsito adequado, com indicação de mãos de direção e nomenclatura das vias de acesso;
IX – Execução de áreas de lazer (quadra de vôlei de areia, minicampo de grama e playground).

Conforme houver o cumprimento parcial das obrigações aqui assumidas, o INCORPORADOR compromete-se a apresentar os documentos comprobatórios junto à SOIURB.

Declaro para os devidos fins, que com recursos próprios, ficarei responsabilizado por todas as obras e serviços constantes acima, bem como, pela construção das unidades autônomas para posterior entrega aos futuros adquirentes, em conformidade com o Alvará de Implantação de Incorporação Condominial, a fixação de Diretrizes e Construção de Condomínio Residencial nº 01/2016, bem como por todos os serviços ainda necessários para a conclusão do empreendimento, observando todas as normas construtivas inerentes ao projeto aprovado conforme Alvará de Construção nº 90/2016 expedido em 09 de maio de 2016.
Declaro que estou ciente que a liberação de futuros "HABITE-SE" para as unidades habitacionais, ficarão condicionados à conclusão total do empreendimento e atendidos todos os compromissos e responsabilidades deste termo, inclusive vinculado à comprovação de convênio financeiro junto à Caixa Econômica Federal (CEF);
Declaro que me comprometo com a transparência das informações relacionadas às obras, junto aos atuais condôminos e futuros adquirentes, disponibilizando relatórios fixados em local de comum acesso do

condomínio e apresentado ao síndico do Condomínio, isentado a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul de quaisquer responsabilidades neste sentido;

Declaro que estou ciente da responsabilidade e das medidas judiciais cabíveis pela Prefeitura, em caso de descumprimento de Termo;

Comprometo-me a não reivindicar "HABITE-SE" parcial do referido empreendimento, antes do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

PILAR DO SUL, 26 de outubro de 2023.

SPE RESIDENCIAL VILA COLINA LTDA
P/ CACILDO NUNES DE LIMA
SOCIO-DIRETOR